

# *Câmara Municipal de Guaratinguetá*

*Estado de São Paulo - Brasil*

## **RESOLUÇÃO N.º 486, de 31 de maio de 2001.**

**Altera a redação do inciso I, do artigo 2º, da Resolução n.º 446, de 23 de setembro de 1997.**

Processo n.º 1135/2001

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O inciso I, do artigo 2º, da Resolução n.º 446, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º - ...

Inciso I – cada Vereador em exercício terá direito a apresentar, dentro do mesmo exercício legislativo cinco (5) Projetos de Lei sobre denominação de vias ou logradouros públicos.”.

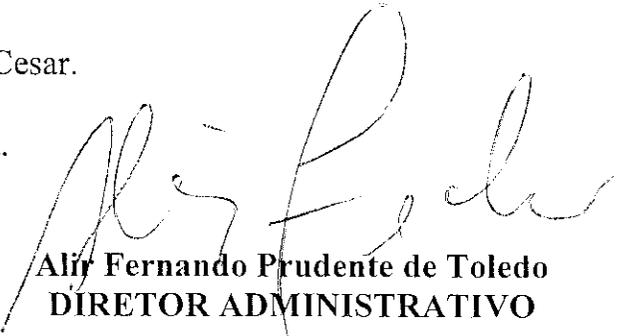
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e um.

  
**Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Resolução n.º 2/2001,  
de autoria do Edil José Carlos Galvão Cesar.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**Alir Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**